



PORTARIA Nº 124 – REITOR/2015

Prorroga prazo de conclusão do levantamento e de reavaliação do estado de conservação dos materiais permanentes, bem como promoção da respectiva baixa dos bens considerados inservíveis no âmbito da Unimontes.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e, considerando:

a solicitação do Senhor Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 074 de 30 março de 2015, por meio do Ofício n 002/Comissão de Bem Inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/08/2015, o prazo para a Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 074–Reitor/2015, de 12 de março de 2015, promover a conclusão do levantamento e de reavaliação do estado de conservação dos materiais permanentes, bem como promover a respectiva baixa dos bens considerados inservíveis no âmbito desta Universidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de julho de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR